

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000734/2013
Data: 22/04/2013 Horário: 17:07
Legislativo - REQ 104/2013

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE O COMPLEXO TURÍSTICO DE LAZER “EUREDIMIR APARECIDO BORALI – BEBETO”:

- TENDO EM VISTA O REPASSE EXPOSTO NO VALOR DE R\$ 487.500,00, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0312689-13-2009, O MESMO FOI ENTREGUE AO MUNICÍPIO E UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO?

- SENDO A CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 103.034,08, QUAL O VALOR QUE FOI UTILIZADO?

- QUAIS OS PROJETOS DA ADMININSTRÇÃO QUANTO AO ANDAMENTO DESTA OBRA?

Autoria: Vereador Guilherme de Souza Martins.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado, conforme segue.

O Vereador subscrevente vem expor sua indignação do valor gasto, ou predisposto na obra dita como “Complexo Turístico de Lazer”, que em nada acrescenta ao município, tendo em vista que o mesmo não foi concluído, apenas, pelo o que se consta, causando ônus aos cofres públicos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de abril de 2013.


Guilherme de Souza Martins
Vereador – PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**





LEI Nº 3.550, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a denominar o local onde vem sendo construído o Complexo Turístico De Lazer.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O local onde vem sendo construído o Complexo Turístico de Lazer denominar-se-á de **“COMPLEXO TURÍSTICO DE LAZER EUREDIMIR APARECIDO BORALI “BEBETO””**.

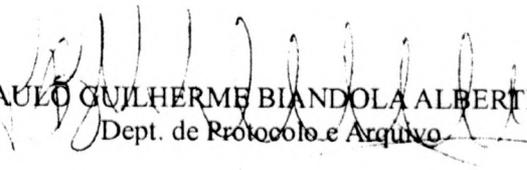
Art. 2.º O **“COMPLEXO TURÍSTICO DE LAZER EUREDIMIR APARECIDO BORALI “BEBETO””** está sendo construído no Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro e será assim denominado em homenagem à ilustre pessoa, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa constando a referida denominação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2012.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo